EDITAL
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER EDIÇÃO “PORTAS E JANELAS”
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/2025

OBJETO

Trata-se de concurso de fotografias aberto para o público em geral, com tema relacionado ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, com inscrição online e gratuita. O concurso **OLHOS DE VER** tem por finalidade sensibilizar a população a conhecer aspectos do patrimônio cultural carioca, assim como conhecer o patrimônio eleito por essa população através do olhar revelado nas fotografias.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, em seu contínuo empenho na valorização e promoção do patrimônio cultural do Rio de Janeiro, apresenta a edição de 2025 do Concurso de Fotografias Olhos de Ver, com o tema "Portas e Janelas". Esta edição busca explorar a riqueza formal e simbólica presente nas mais variadas esquadrias, elementos cotidianos que são reveladores das técnicas, estilos e modos de habitar.

Portas e janelas são mais que meros componentes arquitetônicos; são elementos intermediários entre o público e o privado. Muitas vezes, são o lugar de contato da vida doméstica com a vida urbana, e vice versa. Ao focarmos nestes elementos, buscamos incentivar os participantes a capturar a diversidade de cores, formas, tamanhos e permeabilidades entre os interiores e a cidade ao redor.

Ao promover este concurso, o IRPH reforça seu compromisso em despertar um olhar sensível para a preservação do patrimônio cultural, contribuindo para a valorização destes elementos que são fundamentais para a composição arquitetônica, tanto quanto para a paisagem urbana. Esperamos que as imagens resultantes desta edição fortaleçam o sentimento de apropriação e afeto entre os cariocas e o seu patrimônio cultural, além de proporcionar uma nova perspectiva sobre a beleza das portas e janelas da cidade do Rio de Janeiro..

1. REGULAMENTO

1.1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO “PORTAS E JANELAS” é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.

1.2. O tema escolhido para esse concurso é “portas e janelas da cidade do Rio de Janeiro”.

1.3 O tema proposto tem foco nas diferentes esquadrias de portas e janelas, abrangendo também óculos, vitrais, clarabóias, portões, etc., presentes nos bens culturais representativos do Patrimônio Cultural Carioca.

1.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 5 (cinco) fotografias.

1.5. Serão selecionadas até 50 (cinquenta) fotografias.

1.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.

1.7 Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da exposição intitulada “PORTAS E JANELAS”, com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

1.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos autores.

1.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:

2.1.1 online, através do e-mail <olhosdever.portasejanelas@gmail.com>, preenchendo o campo “Assunto” com o Título “INSCRIÇÃO”;

2.1.2. As fotografias inscritas devem ser enviadas em arquivo compactado (.zip ou similar) anexo ao referido e-mail e: A. podem ser coloridas ou em preto e branco; B. devem ser em formato digital (.jpeg ou .png) na resolução mínima de 300 dpi; C. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais; d. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

2.1.3. Também deverá ser anexada ao e-mail a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO II) devidamente preenchidos;

2.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF com até 5 (cinco) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de cinco fotografias por inscrição implicará em desclassificação automática do candidato no concurso;

2.3. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 00h01min do dia 20 de setembro de 2025 Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

2.4. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado <olhosdever.portasejanelas@gmail.com> preenchendo o campo “Assunto” com o Título “DÙVIDAS”;

2.5. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada pelo e-mail <olhosdever.portasejanelas@gmail.com> ;

2.6. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);

2.7. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas, assim como fotografias que incitem ódio e violência contra qualquer grupo;

2.8. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

2.9. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar exposição “PORTAS E JANELAS”, se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), conforme ANEXO II.

3. JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.

3.2. A comissão julgadora selecionará até 50 (cinquenta) fotografias, com ou sem ordem classificatória;

3.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, originalidade, e cuidado com a qualidade técnica;

3.4. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;

3.5. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 50 (cinquenta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.6. Os resultados serão divulgados pelo IRPH aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH (irph.prefeitura.rio), a partir do vigésimo dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes.

3.7. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos créditos do autor;

3.8. As fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH (irph.prefeitura.rio)

4. PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;

5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);

5.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

5.4. O presente concurso tem como base o inciso XXXIX do art. 6º e o art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

5.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3° andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdever.portasejanelas@gmail.com.

5.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e os documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.

5.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço:. Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3° andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdever.portasejanelas@gmail.com.

5.10. – Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.

5.11. Os e-mail encaminhados à comissão julgadora que não atenderem as indicações deste edital não serão considerados.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo EIS-PRO-2025/02281.

7. FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.